



Lei nº219, de 10 de maio de 1960.

Altera temporariamente a Lei nº110, de 20/2/1958.

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faça saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suspensa pelo espaço de um ano, as exigências constantes das letras C e D do artigo 1º da Lei nº110, de 20 de fevereiro de 1958.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral